



## EDITAL Nº 012/2020, de 07 de dezembro de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Altinho, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para premiação de ações culturais que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a premiação de iniciativas voltadas à difusão da cultura altinense, com o limite de 01 (uma) inscrição por proponente, a serem realizadas no município de Altinho, através do Festival Multicultural Virtual, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiadas 25 (vinte e cinco) iniciativas com o prêmio de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) cada uma, e 01 (uma) iniciativa com o prêmio de R\$ 2.599,78 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), importando o presente Edital no valor de R\$ 112.599,78 (cento e doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

1.3. Poderão concorrer iniciativas de música, teatro, artesanato, gastronomia, literatura, poesia, saberes tradicionais e outras ações validadas pela Comissão de Seleção.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	07/12/2020
Inscrições	07 a 15/12/2020
Análise documental	16/12/2020
Diligência documental	17/12/2020
Seleção das propostas	18/12/2020
Publicação dos resultados	18/12/2020
Depósito dos prêmios	21 a 23/12/2020
Realização do Festival Multicultural Virtual	24 a 31/12/2020

### 2. DO PÚBLICO ALVO E DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68



2.1. Serão premiadas pessoas físicas, naturais ou residentes no município de Altinho, com propostas homologadas pela Comissão de Seleção.

### 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 07 a 15 de dezembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, presencialmente ou por meio de e-mail, no endereço [sec.cultura.altinho@gmail.com](mailto:sec.cultura.altinho@gmail.com)

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em toda divulgação produzida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Altinho.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Todos os custos de execução da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de despesas não previstas nesse edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 01 (um) dias útil, contado a partir do dia da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria fará contato

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)

*Orlando José da Silva*  
Prefeito  
775.210.134-68



telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de tradição, criatividade e relevância	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Mérito da proposta;
- maior nota no critério Aspectos de tradição, criatividade e de relevância; e
- Qualificação e histórico profissional do proponente.

4.6. Farão jus ao prêmio as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

## 5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)

Orlando José da Silva  
Prefeito  
779210134-63



Órgão Orçamentário: 28000 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Unidade Orçamentária: 28100 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 1303 - Valorização da Cultura Altinense  
Ação: 2.163 Ações emergenciais ao setor cultural, decorrentes da Pandemia da Covid-19  
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: Recursos Ordinários  
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: Lei Aldir Blanc  
Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: Recursos Ordinários

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Altinho-PE, em 07 de dezembro de 2020.

  
ORLANDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

SUEDILSON ANDRÉ DE MELO ALVES  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)



EDITAL Nº 012/2020, de 07 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

### ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1 - PROPONENTE

NOME: \_\_\_\_\_  
NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_  
NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
FONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR/WHATSAPP: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXP.: \_\_\_\_\_  
DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

#### 2 - CURRÍCULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 3.2. CATEGORIA

(Informar se música, teatro, literatura, etc.)

\_\_\_\_\_

#### 3.3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo da iniciativa)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
11.775.210-134.68



4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO: \_\_\_\_\_

4.2. ESPECIFICIDADES: \_\_\_\_\_

4.3. RESULTADO A SER ENTREGUE (se for o caso): \_\_\_\_\_

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Altinho-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)



EDITAL Nº 012/2020, de 07 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

### ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_  
abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, caso minha iniciativa venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a iniciativa premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à ação selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Altinho em toda divulgação por mim produzida e veiculada.

Altinho-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE